



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na implantação de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas e avenidas da cidade de Coremas-PB. Para uma boa eficiência na segurança das vias, conforme termo de referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

1 - Serviços de engenharia na implantação de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas e avenidas da cidade de Coremas-PB.

Código	Descrição do Item	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Instalação de placa de regulamentação chapa de aço 1,25 mm galv. circular, de ØINTERNO= 0,60m, placa totalmente refletiva, película retro refletiva tipo I da ABNT /NBR 14 644/13 em impressão digital com laminação translucida tipo V, com os devidos acessórios, de acordo com Termo de Referência	Und	20	50,00	1.000,00
2	Fornecimento e instalação de placa de advertência, com chapa de aço 1,25mm galv. de 0,60m x 0,60m, placa totalmente refletiva, película retro refletiva tipo I da ABNT/NBR 14644/13, em impressão digital com laminação translucida tipo V, com os devidos acessórios de acordo com Termo de Referência	Und	20	50,00	1.000,00
3	Instalação de postes tubulares em ferro galvanizado ØINTERNO= 2", e espessura da parede e=2,65mm, com 3,0 m de altura, com aletas anti giro(chumbadores) de 10cm soldadas em posição diametralmente oposta e parte superior com tampa	Und	50	70,03	3.501,50
4	Sinalização horizontal mecânica com material à base de resina acrílica, E=0,6 mm, na cor branca e	m2	2700	40,71	109.917,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	amarela, para pintura de faixas de pedestres e lombadas				
5	Tachão bidirecional 25x15x5cm, em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, envolvido com ferro de 3/8, zincados e com roscas ancoraduras. Os elementos refletivos de acrílico e com	Und	300	23,50	7.050,00
6	Elaboração de projeto de sinalização vertical e horizontal para implantação de sinalização viária	Und	1	2.500,00	2.500,00
				Total do Lote:	124.968,50

3.0.DO VALOR:

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 124.968,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Coremas - PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Urbanismo